



# Câmara Municipal

da Estância Turística de  
- Capital Nacional do C

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 20173837  
13/09/2017 08:59  
Documento ML - PAR 240/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, E COMISSÃO DE  
ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2017.

Autoria: PODER EXECUTIVO.

Trata-se de Projeto de Lei Complementar que Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Taxas, e dá outras providências.

Referido Projeto de Lei Complementar tem por escopo regulamentar o ISSQN.

A criação do ISSQN é de competência do Poder Executivo local.

Dispõe o artigo 156, III, da Constituição Federal, que os Municípios têm competência para instituir e regulamentar o imposto sobre “serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar”.

Em suma, o Imposto sobre a Prestação de Serviço de Qualquer Natureza (ISS) é um imposto de competência dos Municípios e do Distrito Federal, cujo fato gerador é a prestação de um serviço, está disposto no art. 156, III, da Constituição Federal; está tipificado na lista de serviço da Lei Complementar 116, de 2003, e possui natureza mercantil.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA 13/09/2017 08:56 003837





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

Assim, exaramos parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei Complementar de nº 017/17, por ser legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

Ibitinga, 11 de setembro de 2017.

### COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO.

*Tiago Riotta da Silva*  
TIAGO RIOTTO DA SILVA  
PRESIDENTE

*ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO*  
~~ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO~~  
VICE-PRESIDENTE

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
SECRETÁRIO

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

*LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA*  
LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

*MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO*  
MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO  
VICE-PRESIDENTE

*CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES*  
CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES  
SECRETÁRIO

